


## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 002/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores acostados aos autos, para contratação de empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.812/0001-02, para a prestação de serviços de consultoria técnica financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, com despesa total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Castanhal-Pará, 17 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HOMERO RYAN DE BRITO NEVES**  
PRESIDENTE DO IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021